



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0155/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairso dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirrmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 220/2019

Dispõe sobre alteração do período de convocação por motivo de licença maternidade de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2019, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, assegura às servidoras públicas municipal o direito a licença maternidade pelo período de 180 dias consecutivos;

Considerando que a servidora ANDREIA VITORINO, possui vínculo temporário na função de Professor N-III, por convocação a partir da Portaria Municipal nº 149/2019, compreendendo inicialmente o período de 16/07 a 20/12/2019; e Considerando a necessidade de compatibilidade do período da licença maternidade, concedido por meio da Portaria Municipal nº 219/2019 com o período de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de convocação da servidora pública Municipal, ANDREIA VITORINO, portadora do CPF. nº 973.966.131-91, matrícula nº 487-3, convocada por meio da Portaria Municipal nº 149/2019 para o exercício em Regime de Suplência para a função de Professor N-III, em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2019, alterando-se o término do período de convocação para 15/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Outubro de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 219/2019**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de atestado médico de licença maternidade, encaminhado através do Memorando SEMED nº 199/2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 20/08/2019, Licença Maternidade, à Servidora pública Municipal, ANDREIA VITORINO, portadora do CPF. nº 973.966.131-91, matrícula nºs 487-1 e 487-3, ocupante do cargo de Professor N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em 20.08.2019 e término em 15.02.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Outubro de 2019.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 218/2019.**Torna sem Efeitos a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2019, e dá outras providências...**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 149/2019, de 12/07/2019; e

CONSIDERANDO a convocação equivocada de professor em regime de suplência para o segundo semestre letivo de 2019 junto a Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a convocação do profissional abaixo relacionado, realizada por meio da Portaria Municipal nº 149/2019 de 12/07/2019 para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensa l
Professor de Artes	Neide Aparecida Fischer Nomura	Professor N-II	16/07/2019	20/12/2019	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 149/2019 de 12/07/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Outubro de 2019.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO